



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 20/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0001096/2024-21, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 43/2024, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 48/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001125/2024-14, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO FONTES SCHLINGMANN, portador do CPF nº 027.611.555-48, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 49/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001127/2024-57, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DWERY DE ASSIS BANDEIRA, portadora do CPF nº 077.347.294-01, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.



Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 50/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001128/2024-30, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, portadora do CPF nº 089.623.574-29, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 51/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001129/2024-03, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ALINE BASTOS DA COSTA ALMEIDA, portadora do CPF nº 077.113.664-18, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 52/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001130/2024-73, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, YUSHA MARINHO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 042.005.324-76, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 53/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001131/2024-46, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 047.880.094-04, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 54/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001133/2024-89, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS EDUARDO FELICIANO GOUVEIA, portador do CPF nº 101.593.664-45, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 55/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001134/2024-62, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, IARA ÁGATA AVELINO DE PAIVA, portadora do CPF nº 068.813.994-99, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 56/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001135/2024-35, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, AMANDA FERREIRA GOMES, portadora do CPF nº 042.068.915-08, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 57/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001136/2024-08, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, FABRICIA RAFAELLY PONCIANO DE LIMA, portadora do CPF nº 055.106.554-02, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 58/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001137/2024-78, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 066.874.554-19, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 59/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001138/2024-51, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, RENATA PACHECO PEREZ, portadora do CPF nº 063.815.794-39, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 60/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001139/2024-24, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, WILLIANSON GOULART MENDES DE LIMA, portador do CPF nº 012.119.844-86, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público - Área de Tecnologia da Informação, código AE-105-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 61/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001140/2024-94, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JULIAN LENNON GONÇALVES DE SOUZA LEITE, portador do CPF nº 060.347.224-97, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público - Área de Tecnologia da Informação, código AE-105-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 01.2023.00004413-0.

Interessado: Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Acolho parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Secretário de Economia e Finanças do município de Limoeiro de Anadia. Ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017.

Proc: 02.2022.00000499-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001189-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00001714-4.

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002973-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003384-4.

Interessado: Diretoria Adjunta Especial de Assuntos Judiciários - DAAJUC/TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00004050-1.

Interessado: Jaciara Lourenço da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do transcurso in albis, desde 18 de maio de 2023, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00005177-5.

Interessado: Gabinete do 6º Procurador de Justiça Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006868-8.

Interessado: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006919-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00007634-4.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00008648-6.

Interessado: Adnilson Cácio Marafon.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008932-8.

Interessado: Secretaria Geral - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009065-7.

Interessado: 31ª Vara Cível da Capital – Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000002-4.

Interessado: DETRAN/AL - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00001829-1.

Interessado: Coordenação da Procuradoria Judicial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 30/33, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00001842-5.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e manifestação quanto ao pleito constante às fls.01/03.

Proc:02.2024.00001985-7.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 30/31, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00001992-4.

Interessado: 12º Ofício - PRAL - MPF Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2023.00008703-0.

Proc: 02.2024.00001998-0.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00002002-0.

Interessado: Juiz da 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição das Portarias PGJ nºs 198/2024 e 199/2024, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00002005-3.

Interessado: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – SECRETARIA GERAL DE CONTENCIOSO - DIVISÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00002014-2.



Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0103/2024/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00002033-1.

Interessado: JOAOZINHO VEREADOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002035-3.

Interessado: Ulysses Xavier Pinheiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002036-4.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00002037-5.

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002039-7.

Interessado: ISAAC SANDES DIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 01/03, evoluam os presentes autos ao Setor de Protocolo para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00002040-9.

Interessado: MPE-AL - COMITÊ DAS TABELAS UNIFICADAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2024.00002041-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM ARAPIRACA GABINETE DO 2º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Núcleo de Defesa da Educação, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2024.00002042-0.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002043-1.

Interessado: Câmara Municipal de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002052-0.

Interessado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº. 195/2024, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00002072-0.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2024.00002093-1.

Interessado: KLÉVER REGO LOUREIRO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002110-8.

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002413/2023-82

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício Circular n. 023/2023/CNMP.

Despacho: Ao considerar o advento da Resolução CPJ n. 26/2023, que disciplina a matéria constante destes autos, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003008/2023-59

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Indicação de gestores de metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP.

Despacho: Ao considerar as informações apresentadas pelo membro auxiliar da ENASP, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003356/2024-69

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.01125/2023-05. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP n. 212, de 11 de maio de 2020, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Nacional, para dispor sobre o funcionamento da Ouvidoria das Mulheres no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 11 de março de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 200, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00001680-5, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, respondendo cumulativamente pela 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Processo judicial nº 0704902-41.2013.8.02.0058 em tramitação no Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 201, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00001588-3, RESOLVE designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 48º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700006-06.2015.8.02.0067, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 202, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00001654-9, RESOLVE designar o Dr. ROBSON ALCÂNTARA FALCÃO, 46º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0701094-77.2023.8.02.0171.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 47º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00001474-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia nos Autos n. 0701565-89.2023.8.02.0043, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED n. 20.08.0284.0003375/2024-41, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:



NOME	LOTAÇÃO
LETICIA HELLEN DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00002033-1
Interessado: JOAOZINHO VEREADOR
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício 013/2024 GVJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002035-3
Interessado: Ulysses Xavier Pinheiro
Natureza: Não informado
Assunto: Recurso à Instância de Revisão Ministerial
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002037-5
Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL
Natureza: Não informado
Assunto: Encaminhamento de Ofício 047/2024 - NIMP/AL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002036-4
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO
Natureza: Não informado
Assunto: COMUNICAÇÃO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002039-7
Interessado: ISAAC SANDES DIAS
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002040-9
Interessado: MPE-AL - COMITÊ DAS TABELAS UNIFICADAS
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício n. 3/2024-CTU/MPAL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002041-0
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA GABINETE DO 2º OFÍCIO
Natureza: Não informado
Assunto: cópia do despacho nº 72/2024/GABPRM2- MAGS (prm-api-al-00002590/2024)
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00002042-0
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Não informado
Assunto: SENTENÇA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002043-1
Interessado: Câmara Municipal de Maribondo
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002052-0
Interessado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO - PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza: Não informado
Assunto: REQUERIMENTO - PROMOTOR SUBSTITUTO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002069-7
Interessado: Cristiane Alves
Natureza: Não informado
Assunto: REQUERENDO INFORMAÇÕES
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00002072-0
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL
Natureza: Não informado
Assunto: mandado de intimação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002073-1
Interessado: alagoas previdencia
Natureza: Não informado
Assunto: cópia do processo E:04799.0000001271/2020
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00002074-2
Interessado: felipe monteiro
Natureza: Não informado
Assunto: requer adesão ao tac
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002079-7
Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley
Natureza: Não informado
Assunto: noticia crime
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00002082-0
Interessado: 3 Vara criminal da Comarca de Santana do Ipanema - Alagoas
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO SPU/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001147/2024-02

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001146/2024-29

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000318/2024-54

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Fernando Antônio Barros de Almeida.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000317/2024-81

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de José Humberto Buarque Cavalcante Júnior.

Despacho: Considerando que o pedido foi deferido através do expediente GED nº 20.08.1563.0000319/2024-27, Portaria SPGAI nº 102/2024, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000313/2024-92

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Erenildo Rocha Bezerra.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000314/2024-65

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Clesivaldo dos Santos de Moura.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004976/2024-60

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000309/2024-06

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Arley Guizelini Nicacio.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000311/2024-49

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Cristhiano Rodrigues Moura.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000162/2024-51



Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Douglas Lopes Ferreira dos Santos.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000310/2024-76

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Sebastião Grangeiro Bisneto.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000308/2024-33

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Cinthya Araújo Pontes Farias.

Despacho: Considerando que o pedido foi deferido através do expediente GED nº 20.08.1563.0000297/2024-39, Portaria SPGAI nº 26/2024, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000307/2024-60

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Clesivaldo dos Santos de Moura.

Despacho: Considerando que o pedido foi deferido através do expediente GED nº 20.08.1563.0000295/2024-93, Portaria SPGAI nº 28/2024, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000306/2024-87

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de José Maurício Cruz dos Santos.

Despacho: Considerando que o pedido foi deferido através do expediente GED nº 20.08.1563.0000296/2024-66, Portaria SPGAI nº 27/2024, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000319/2024-27

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de José Humberto Buarque Cavalcante Júnior.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000320/2024-97

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Thiago Araújo dos Santos.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000322/2024-43

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Cinthya Araújo Pontes Farias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004961/2024-77

Interessado: Heron Xavier Lins – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ B2 (Graduação) para PGJ B3 (Pós-Graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1305.0000012/2024-61

Interessado: José Aldo Pereira Dantas Júnior.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1305.0000013/2024-34

Interessado: José Aldo Pereira Dantas Júnior.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000198/2024-29

Interessado: Ismaquias Farias da Silva - Analista desta PGJ.

Assunto: Requer horário especial para estudante.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho Especial. Pedido de readaptação de jornada de trabalho de servidor lotado na Área de Tecnologia da Informação. Aplicação do art. 100 da Lei Estadual nº 5.247/91 e do art. 23 do Ato Normativo PGJ nº 19/2012. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ, para as providências cabíveis." Defiro. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1353.0000111/2024-63

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004962/2024-50

Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1298.0000102/2024-64

Interessado: Jamille Mendonça Setton Mascarenhas – Diretora de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000199/2024-02

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004966/2024-39

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.0000306/2024-08

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004957/2024-88

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.0284.0003391/2024-94

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ

Assunto: Requer férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Março de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004961/2024-77, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo HERON XAVIER LINS, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ B2 (Graduação) para PGJ B3 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000322/2024-43, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portadora do CPF nº 105.289.594-84, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000322/2024-43, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portadora do CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000320/2024-97, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000320/2024-97, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião e Arapiraca, nos dias 24 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000319/2024-27, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000319/2024-27, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02



de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000310/2024-76, RESOLVE conceder em favor do PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, portador do CPF nº 084.879934-86, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 105, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000162/2024-51, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS, portador de CPF nº 606.487.404-04, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'arca e Campo Alegre, no dia 6 de março de 2024, a serviço da Assessoria Militar desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 106, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000311/2024-49, RESOLVE conceder em favor do PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF nº 037.962.744-20, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 107, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000309/2024-06, RESOLVE conceder em favor do militar ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Militar – Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público, portador do CPF nº 060.608.184-47, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 579,34 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 108, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000314/2024-65, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000313/2024-92, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000318/2023-54, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em



face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001146/2024-29, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825509-9, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 480,22 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, conforme Portaria SPGAI nº 64, de 27 de fevereiro de 2024, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 439,89 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, no período de 6 a 7 de março de 2024, para prestar serviço de condução aos membros da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente que participaram de visita técnica à estação de tratamento de esgoto e obras de reurbanização da Lagoa Caiçara, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001147/2024-02, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 15 de março de 2024, para participar da 1ª reunião ordinária do Comitê do Piauí, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/03/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por



meio do sistema de videoconferência, na data de 14 de março de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

- 1 - Ata da 2ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
- 2 - Relatório Anual da Corregedoria-Geral do MPAL - 2023 (para conhecimento);
- 3 - Proposta de Resolução CPJ
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Altera as atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema;
- 4 - Proposta de Resolução CPJ
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Disciplina a outorga do “Selo Amigo da Socioeducação” do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas”;
- 5 - Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 11 de março de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14.03.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 14.03.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIACÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 05.2024.0000.0674-0 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 05.2024.0000.0675-1 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 05.2024.0000.0676-2 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 05.2024.0000.0677-3 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 05.2024.0000.0678-4 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 05.2024.0000.0694-0 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 05.2024.0000.0700+6 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 05.2024.0000.0701-7 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 05.2024.0000.0727-2 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000006795 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator:



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 11 Cadastro nº: 05.2024.0000.0691-8 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade

Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 12 Cadastro nº: 05.2024.0000.0692-9 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação

Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 13 Cadastro nº: 05.2024.0000.0693-0 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação

Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 14 Cadastro nº: 05.2024.0000.0697-3 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator:

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 15 Cadastro nº: 05.2024.0000.0720-6 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade

Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 16 Cadastro nº: 02.2024.0000.1966-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Relator: Márcio

Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 17 Cadastro nº: 05.2024.0000.0730-6 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Direitos e Garantias

Fundamentais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 18 Cadastro nº: 05.2024.0000.0756-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito

Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 19 Cadastro nº: 02.2024.0000.2018-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 20 Cadastro nº: 02.2024.0000.2045-3 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000101082 Origem: Protocolo Geral Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 22 Cadastro nº: 02.2024.0000.1827-0 Origem: Protocolo Geral Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 23 Cadastro nº: 02.2024.0000.1824-7 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000018258 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 25 Cadastro nº: 02.2024.0000.1929-0 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 26 Cadastro nº: 02.2024.0000.1938-0 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 27 Cadastro nº: 02.2024.0000.1943-5 Origem: Protocolo Geral Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 28 Cadastro nº: 05.2024.0000.0745-0 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 29 Cadastro nº: 02.2024.0000.1982-4 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 30 Cadastro nº: 05.2024.0000.0748-3 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: MUNICIPAL Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 31 Cadastro nº: 02.2024.0000.1993-5 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 32 Cadastro nº: 02.2024.0000.2011-0 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 33 Cadastro nº: 0220240000.2013-1 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 34 Cadastro nº: 02.2024.0000.2031-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 35 Cadastro nº: 02.2024.0000.2044-2 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 36 Cadastro nº: 02.2024.0000.2047-5 Origem: Protocolo Geral Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 37 Cadastro nº: 02.2024.0000.2067-5 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 38 Cadastro nº: 06.2020.0000.0112-9 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Isaac Sandes Dias



Ordem: 39 Cadastro nº: 06.2022.0000.0027-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 40 Cadastro nº: 062022000005177 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Prestação de Serviços Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 41 Cadastro nº: 06.2023.0000.0154-1 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 42 Cadastro nº: 02.2023.0000.2780-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 43 Cadastro nº: 092017000004951 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 44 Cadastro nº: 02.2023.0000.8781-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000009292 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 46 Cadastro nº: 062019.0000.0526-9 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Assunto: Patrimônio Histórico / Tombamento Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 47 Cadastro nº: 06.2019.0000.0159-5 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Remoção Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 48 Cadastro nº: 06.2021.0000.0268-7 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 49 Cadastro nº: 06.2023.0000.0137-4 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Anulação Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 50 Cadastro nº: 02.2023.0000.7728-7 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 51 Cadastro nº: 01.2023.0000.3991-6 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 52 Cadastro nº: 02.2023.0000.8489-9 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 53 Cadastro nº: 05.2024.0000.0339-8 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Perdas e Danos Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 10-2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o resultado da análise das impugnações recebidas perante as impugnações da Banca de Heteroidentificação do Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2023 e alterações subsequentes:

Interessado(a): Maria Geycielle Ferreira Santos

Impugnação recebida em 07 de março de 2024, às 09:27.

Item do Edital impugnado: Item não informado

Argumentação: Prezada Comissão de Heteroidentificação, Gostaria de informar o motivo referente à minha não participação na Banca de Heteroidentificação, ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2024 para o processo de estágio no Ministério Público. Infelizmente, não pude comparecer devido a dificuldades técnicas que enfrentei para acessar o site designado. Tentei repetidas vezes, mas, lamentavelmente, não obtive êxito em concluir o procedimento dentro do prazo estipulado. Além de que, não consegui encontrar nenhum contato disponível para me auxiliar com esse problema. Esclareço, também, que o e-mail contendo as informações referente a banca de heteroidentificação foi indevidamente filtrado como spam pela minha caixa de entrada, o que resultou na não notificação acerca da convocação para a banca. A descoberta desse fato só ocorreu após o encerramento



do prazo, outro fato que me impossibilitou de comparecer conforme estava programado. Ressalto meu comprometimento e interesse em participar de todas as etapas do processo, e é com frustração que comunico minha impossibilidade de comparecimento na data especificada devido a questões alheias à minha vontade. Solicito, respeitosamente, a revisão dessa decisão, considerando as circunstâncias mencionadas. Estou à disposição para fornecer quaisquer documentos ou esclarecimentos adicionais que possam contribuir para uma análise justa e imparcial do ocorrido. Agradeço a compreensão e espero que esta situação possa ser prontamente revisada.

Resposta: INDEFERIDO. O (a) interessado (a) não atendeu ao disposto no item 3.12 “a” do edital no prazo indicado, o qual especifica que o candidato não será considerado enquadrado na condição de negro/pardo quando não comparecer à entrevista. A candidata não atendeu à convocação estabelecida no presente Edital, deixando de comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local determinados, resultando na sua eliminação da lista destinada ao preenchimento das vagas reservadas a pretos e pardos, e consequente inclusão na lista de concorrência geral. Ademais, o item 3.18 do edital informa que não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada.

Interessado(a): Mirianny Hipólito dos Santos

Impugnação recebida em 06 de março de 2024, às 22:32.

Item do Edital impugnado: Item não informado

Argumentação: Olá, meu nome é Mirianny Hipólito dos Santos, inscrita no CPF sob nº ***.***.***-**, sendo uma das classificadas à vaga de estágio para o curso de Direito em Atalaia, no turno da manhã, como a única inscrita na modalidade destinada aos cotistas. Desde já, solicito esclarecimento, impugnando os seguintes pontos: 1º) GOSTARIA QUE REVISASSEM MINHA NOTA FINAL, levando em consideração o meu coeficiente, nota dos títulos, prova de português e termo de adesão ao sistema de cotas. Motivo do pedido: Houve a desconsideração dos meus títulos e falha sistêmica a qual erroneamente não aderiu meus títulos. Fui estagiária estadual em Direito, através do programa pontapé de Alagoas, a qual fui alocada na gerência da cidade de Atalaia, por meio da SEDUC, na secretaria estadual da Escola Floriano Peixoto; levando isto em consideração, tenho experiência na área, a qual foi desconsiderada na contagem dos títulos. Além disso, fui participante de dois projetos de extensão, a qual enviei ambos os certificados, e não houve contagem dos mesmos ou sequer sinal de recebimento do anexo. Também participei de congressos e cursos na área estimada. Por fim, também peço a revisão da prova de português e a nota, a qual não sei o resultado, quanto à banca de heteroidentificação, mas acredito que fui prejudicada quanto à avaliação por meio eletrônico, já que fui desfavorecida quanto ao som e imagem. Por fim, solicito esclarecimento das notas finais, tendo observância no resultado final e somatório das notas após a banca de heteroidentificação, a qual, como dito, requer revisão, e se preciso, posso prestar toda a documentação novamente por qualquer meio disponível.

Resposta: INDEFERIDO. A impugnação apresentada é parcialmente intempestiva e não condiz com o objetivo do prazo recursal concedido, que se destina ao resultado da banca de heteroidentificação. A interessada interpôs recurso relativo à nota da prova escrita e aos títulos para composição de nota, havendo o prazo para impugnação destes já decorrido, pelo que resta prejudicado a impugnação nestes pontos. No que diz respeito a inclusão da candidata nas vagas reservadas à negros e pardos e a realização da banca de heteroidentificação, conforme a publicação do resultado referente às vagas destinadas para candidatos negros/pardos, Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 09-2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas em 05/03/2024 e constante da página da EAD do MPAL relativa a seleção, na aba “Edital, resultados e demais publicações” e arquivo salvo com o nome “Resultado Geral após impugnações - Publicado em 05-03-2024”, o (a) interessado (a) está incluída na lista, não havendo qualquer prejuízo para a candidata. Portanto, a impugnação não é válida.

Interessado(a): Yasmin Silva do Nascimento

Impugnação recebida em 06 de março de 2024, às 11:13.

Item do Edital impugnado: Item não informado

Argumentação: Eu, Yasmin Silva do Nascimento, portadora do CPF: ***.***.***-**, venho respeitosamente recorrer a esta estimada banca, acerca do resultado da banca de heteroidentificação, uma vez que meu direito a participar das vagas para cotista fora descartado. O prazo para envio do termo de adesão para cota era até o dia 28/02/2024 às 10:51 h, eu enviei o termo dia 26/02/2024 às 14:12h, mas recebi a resposta de não permitido, eu pertencço ao grupo étnico de pardos e não me foi dada nem a possibilidade de participar da banca de heteroidentificação, dessa forma é notório que me foi tirado a oportunidade de exercer meu direito que está assegurado no próprio edital. Nessa perspectiva, solicito encarecidamente que analisem meu termo de adesão ao sistema de cotas para que seja assegurado o meu direito.

Resposta: INDEFERIDO. A candidata, ao preencher o formulário de inscrição, deixou de indicar o campo referente às vagas reservadas a candidatos NEGROS/PARDOS, assinalando a opção de concorrer pelas vagas de ampla concorrência. Soma-se, ainda, que o item 3.11 do edital dispõe que para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, o candidato deveria acessar o endereço eletrônico da seleção e, durante o período de inscrições, cujo último dia do prazo ocorreu em 11/12/2023, indicar cumulativamente declarar-se obrigatoriamente na condição, “*optando por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados*; b) enviar via upload, imagem



legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas, Anexo III deste Edital". Por fim, cabe sublinhar previsão editalícia, contida no item 3.29, segundo a qual: "O candidato negro/pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos de ampla concorrência."

Maceió-AL, 12 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 11-2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o Resultado Final da Lista de Classificação Geral, Níveis Superior e Técnico, Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), bem como Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas NEGROS/PARDOS, após prazo de impugnação contra a banca de heteroidentificação, conforme Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2023 e alterações subsequentes:

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – ARAPIRACA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	FRANCYELLE DE MESSIAS FERREIRA	8,18	18,00	2,50	28,68
2	KELLY KARINE DA SILVA SANTOS	9,66	16,00	2,50	28,16
3	MARIANA MERCÊS DE OLIVEIRA SILVA LIMA	9,08	14,00	0,00	23,08
4	THALYA GOMES DA SILVA	8,37	14,00	0,00	22,37
5	SCHAYANE ZABOSKI BRIZOLA	8,23	14,00	0,00	22,23
6	KAROLE MYLLENA DE ASSIS FARIAS	8,94	10,00	2,50	21,44

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	THOMAS VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS CAMINHA	8,75	14,00	2,50	25,25
2	GISELE INGRID DA SILVA FIGUEIREDO	8,27	14,00	2,50	24,77
3	JOÃO VICTOR ZIMPEL NOVAES	9,04	14,00	0,00	23,04
4	EMILLY OLIVEIRA DA SILVA	8,72	14,00	0,00	22,72
5	DANYELLE SILVA COSTA	8,86	12,00	0,00	20,86
6	BÁRBARA KELLRY ALBUQUERQUE FARIAS	8,33	10,00	2,50	20,83
7	ALAN RAMOS DO NASCIMENTO	8,78	8,00	2,50	19,28
8	JADE LEANE SANTOS DO CARMO	7,96	10,00	0,00	17,96

ÁREA: ARQUITETURA – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	RAPHAELE RODRIGUES BATISTA	8,55	16,00	5,00	29,55
2	MANOEL HENRIQUE RAMOS CAVALCANTE DE ARAÚJO	8,57	18,00	2,50	29,07
3	BÁRBARA MATOS DE SANT'ANNA SANTOS	7,74	18,00	0,00	25,74



4	MARIA VITÓRIA NUNES DE MAGALHÃES SOARES	8,08	8,00	0,00	16,08
---	---	------	------	------	-------

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	HUGO AUGUSTO ARAÚJO SILVA	8,22	18,00	2,50	28,72
2	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	7,92	18,00	0,00	25,92
3	ANTÔNIO ALAN OLIVEIRA FARAIS	7,87	16,00	0,00	23,87
4	LUCAS CORREIA COSTA CARDOZO	7,81	14,00	0,00	21,81
5	GUSTAVO CAVALCANTE COSTA	6,90	14,00	0,00	20,90
6	VICTOR MANOEL AVILA CANUTO DE ARAUJO	5,91	14,00	0,00	19,91
7	TÁLISON DE OLIVEIRA SILVA	2,54	8,00	2,50	13,04

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ALICE LIMA RODRIGUES	7,88	12,00	0,00	19,88
2	LEONARDO MENEZES DE SOUZA MACHADO	8,89	8,00	2,50	19,39

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	SHEYLANNE DA SILVA ALVES DE ARAÚJO	9,06	14,00	0	23,06
2	TAÍS EVILIN SANTOS DE ALMEIDA	7,43	12,00	0	19,43
3	TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS	7,35	8,00	0	15,35

ÁREA: DESIGN/ DESIGN GRÁFICO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MARILIA LEMOS BRAZ	8,20	14,00	0	22,20
2	GUILHERME FEITOSA BATISTA	8,39	10,00	0	18,39
3	VIVIAN DE ALBUQUERQUE COSTA VASCONCELOS CABRAL	7,28	8,00	0	15,28

ÁREA: DIREITO – ÁGUA BRANCA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	PEDRO THIAGO MEDEIROS DA SILVA	9,70	16,00	0,00	25,70
2	LUIZ ARTUR SANDES DE ANDRADE	9,60	10,00	0,00	19,60
3	RIAN PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	9,30	10,00	0,00	19,30

ÁREA: DIREITO – ANADIA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	8,84	16,00	0	24,84

ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MARIANA NUNES CAVALCANTE	9,03	16,00	2,50	27,53
2	ANNE KAROLYNE BISPO MELO	9,02	16,00	2,50	27,52

3	LORENA ALENCAR ARAÚJO	8,30	18,00	0,00	26,30
4	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS	8,21	18,00	0,00	26,21
5	VICTOR EDUARDO MOREIRA BARBOSA DE ARAÚJO	9,56	16,00	0,00	25,56
6	PEDRO LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	8,73	16,00	0,00	24,73
7	LUCIANO RUAN CAVALCANTE FEITOSA	8,36	16,00	0,00	24,36
8	MILENA CARVALHO DE OLIVEIRA	7,87	16,00	0,00	23,87
9	GENIVAL JANUARIO JUNIOR	8,50	10,00	5,00	23,50
10	ETELVINA TAIANE SILVA	9,14	14,00	0,00	23,14
11	NATALY MEDEIROS DE SOUZA	8,29	14,00	0,00	22,29
12	RAFAEL ALEXANDRE SANTANA	8,09	14,00	0,00	22,09
13	JOÃO VÍCTOR GOMES DOS SANTOS	8,08	14,00	0,00	22,08
14	KYLCIA CÉZAR DE MELO	8,98	10,00	2,50	21,48
15	SOFIA DOS SANTOS PEREIRA	8,66	10,00	2,50	21,16
16	ANA CAROLINE DA SILVA	9,11	12,00	0,00	21,11
17	JÚLIA VITÓRIA FARIAS DA SILVA	8,70	12,00	0,00	20,70
18	MYLENA MELO TOMÉ	8,26	12,00	0,00	20,26
19	JÚLIA FERNANDES DE SOUZA	8,97	10,00	0,00	18,97
20	FATIMA SAMARA DE FRAGA NASCIMENTO	8,45	10,00	0,00	18,45
21	TALITA AMARAL VITORIANO	8,92	8,00	0,00	16,92
22	DAMIÃO LEITE DA SILVA JÚNIOR	8,58	8,00	0,00	16,58
23	JOSÉ ARYAN DA SILVA SANTOS	8,56	8,00	0,00	16,56
24	LARYSSA MAYANNY DA SILVA MEDEIROS	8,59	6,00	0,00	14,59

ÁREA: DIREITO – ATALAIA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	YASMIN VALDON CIDREIRA	8,26	16,00	2,50	26,76
2	ANA REBECA SOARES DE ARAUJO	8,93	12,00	2,50	23,43
3	MIRIANNY HIPÓLITO DOS SANTOS	8,77	14,00	0,00	22,77

ÁREA: DIREITO – BATALHA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	BRENA CAROLINE FERREIRA SOARES	7,84	14,00	0	21,84
2	MICAELLY LACERDA CAVALCANTE	7,64	12,00	0	19,64

ÁREA: DIREITO – BOCA DA MATA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MAYARA VIRGINIA COSTA LEITE	8,84	12,00	0	20,84
2	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TERTO	8,68	8,00	0	16,68

ÁREA: DIREITO – CACIMBINHAS (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ALLAN SILVA DE ARAÚJO	8,25	14,00	0	22,25
2	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	8,90	8,00	2,5	19,40



ÁREA: DIREITO – CAJUEIRO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	NILSON DA SILVA CABOATAN JUNIOR	9,02	12,00	5,00	26,02

ÁREA: DIREITO – CAMPO ALEGRE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	CÉSAR GABRIEL DA SILVA	8,55	10,00	0	18,55
2	VIVIANE FELIX DA SILVA	8,20	10,00	0	18,20
3	MARIA ALICIA FERREIRA DA SILVA	7,33	8,00	0	15,33

ÁREA: DIREITO – CAPELA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MARIA CREMILDA DA SILVA MELO	9,41	18,00	0	27,41
2	ANNY FABRICIA ALMEIDA DE LUCENA MALTA	8,21	10,00	2,5	20,71

ÁREA: DIREITO – COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	LAURA FERNANDA RIBEIRO MARTINS	8,74	12,00	0	20,74

ÁREA: DIREITO – CORURIBE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	DOMITYLA MARIA REZENDE COSTA	9,29	16,00	0	25,29
2	HELLEN DOS SANTOS	9,15	14,00	0	23,15
3	JOANNA STÉFANE DOS SANTOS PEREIRA	7,92	10,00	0	17,92

ÁREA: DIREITO – DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	CECÍLIA LIMA PERBOIRE	9,20	14,00	0,00	23,20
2	ANICÉIA RIBEIRO DE LIMA	8,50	12,00	2,50	23,00
3	JULIANE CAMPOS PEREIRA	8,50	14,00	0,00	22,50
4	CAMILA GOMES BATISTA HORA	9,30	12,00	0,00	21,30
5	GABRIEL CAUÃ FREIRE VILARINDO	8,90	12,00	0,00	20,90

ÁREA: DIREITO – FEIRA GRANDE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
	BEATRIZ MARIA ROSENDO LIMA	8,46	16,00	2,50	26,96
1	ISADORA ROSE DE SOUZA CAVALCANTE	8,63	16,00	0,00	24,63
2	JACKSON AFONSO DA SILVA	7,56	16,00	0,00	23,56
3	IAN DOUGLAS PEREIRA SOARES	8,86	10,00	2,50	21,36



4	DEIVID DE ANDRADE DOS SANTOS	8,29	12,00	0,00	20,29
5	EDJANE CICERA DE LIMA	8,56	10,00	0,00	18,56
6	REINALDO SOARES DA SILVA	8,53	10,00	0,00	18,53

ÁREA: DIREITO – GIRAU DO PONCIANO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ANDRESA FONTES MELO	8,20	16,00	0	24,20
2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LESSA	8,13	16,00	0	24,13

ÁREA: DIREITO – IGACI (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	LUCAS VINICIUS RIBEIRO RODRIGUES	8,67	14,00	0	22,67
2	MORGANA MAGALY DA PAZ SILVA	8,07	6,00	0	14,07

ÁREA: DIREITO – JOAQUIM GOMES (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	LINDINALVA THERESA DA PAZ SALUSTIANO ANTÃO	8,18	14,00	0	22,18
2	MYLLENN LAURA CALIXTO CÂNDIDO	8,04	14,00	0	22,04

ÁREA: DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MARCIA REJANE DA SILVA	8,45	4	0	12,45

ÁREA: DIREITO – LIMOEIRO DE ANADIA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	8,73	12,00	0	20,73
2	ANA MARIA ROLIM SILVA	8,59	12,00	0	20,59
3	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	7,30	10,00	0	17,30

ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ÉRIKA THALITA DA PAIXÃO SOUZA	9,04	18,00	5,00	32,04
2	HADASSA MIRELY SILVA DOS SANTOS	9,32	20,00	2,50	31,82
3	PEDRO YGOR CAFÉ PAES LIRA	9,12	16,00	5,00	30,12
4	LAURA DAS CHAGAS MELO	9,33	18,00	2,50	29,83
5	CICERA DAS CHAGAS MELO	9,24	18,00	2,50	29,74
6	MARIANA OLIVEIRA YOSHIKAWA	8,28	18,00	2,50	28,78
7	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DUARTE	8,98	14,00	5,00	27,98
8	DIEGO HENRIQUE BARROS MELO	9,14	16,00	2,50	27,64
9	JOÃO IAGO PINTO CASADO CRUZ	7,57	20,00	0,00	27,57
10	ANA BEATRIZ DOS ANJOS ALBUQUERQUE	8,53	14,00	5,00	27,53
11	RAYANNA BEZERRA PEREIRA	8,50	14,00	5,00	27,50
12	CLAITON REIS SOARES	8,73	16,00	2,50	27,23



13	ALINA MARIA SANTOS LIMA	9,18	18,00	0,00	27,18
14	ELAYNE SANTOS CRUZ	8,50	16,00	2,50	27,00
15	JOSÉ ARTHUR DANTAS SANTANA	8,93	18,00	0,00	26,93
16	MARIA VANESSA DA SILVA	8,02	16,00	2,50	26,52
17	INGRIDY BARROS DA CRUZ	10,00	14,00	2,50	26,50
18	STEFANY GOMES SILVA	9,52	14,00	2,50	26,02
19	ALBERTON LIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	9,47	14,00	2,50	25,97
20	GABRIEL CERQUEIRA DE MELLO FARIAS	9,38	14,00	2,50	25,88
21	ANDREY DE FARIAS MARTINS SILVA	9,29	14,00	2,50	25,79
22	KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA	9,52	16,00	0,00	25,52
23	ROSALVO FRANCINO FERREIRA JÚNIOR	9,17	16,00	0,00	25,17
24	CARLOS HENRIQUE LACERDA COSTA	9,14	16,00	0,00	25,14
25	AYSHA BIANCA DE ARROXELAS TENORIO	8,52	16,00	0,00	24,52
26	MARIA ALICE SILVA NERY SIMPLICIO	8,50	16,00	0,00	24,50
27	ANA CAROLINA AMORIM SANTOS	8,44	16,00	0,00	24,44
28	EMILLY BERTOLINO TARGINO LIBERAL	8,29	16,00	0,00	24,29
29	MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUSA	8,28	16,00	0,00	24,28
30	ISABELLA MORAES DA SILVA	9,14	10,00	5,00	24,14
31	ANNA LUISA DE ALMEIDA MENDONÇA	7,97	16,00	0,00	23,97
32	SAMUEL WESLEY SANTOS DE SOUZA	9,85	14,00	0,00	23,85
33	VÍVYAN BEATRIZ MELO MONTEIRO	7,60	16,00	0,00	23,60
34	SARAH LEANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	7,55	16,00	0,00	23,55
35	MADSON BARBOSA NICACIO	8,70	12,00	2,50	23,20
36	MARCOS ANDRÉ MARINHO BARROS	9,02	14,00	0,00	23,02
37	IZABELLE MARIA SILVA DE MOURA	8,41	12,00	2,50	22,91
38	MONIQUE LUIZA NICÁCIO DA SILVA	8,59	14,00	0,00	22,59
39	LAVÍNIA PADILHA MONTE	8,54	14,00	0,00	22,54
40	AGATA GOMES DE SOUZA	8,50	14,00	0,00	22,50
41	ANA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO	8,46	14,00	0,00	22,46
42	AMANANDA THICIANE DOS SANTOS	8,17	14,00	0,00	22,17
43	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	8,06	14,00	0,00	22,06
44	AUGUSTO FELIPE NOGUEIRA SOARES	8,00	14,00	0,00	22,00
45	ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES	7,74	14,00	0,00	21,74
46	CLAUAN ALVES DE PANTAS	7,70	14,00	0,00	21,70
47	ANA BEATRIZ DA SILVA	7,55	14,00	0,00	21,55
48	YURI LUIS MELO FRANÇA	7,53	14,00	0,00	21,53
49	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA	9,11	12,00	0,00	21,11
50	LETÍCIA LEITE MACHADO	9,08	12,00	0,00	21,08
51	ANA CRISTINA DE MEDEIROS BITENCOURT	8,96	12,00	0,00	20,96
52	ICARO EDUARDO COSTA CHAVARRIA	8,88	12,00	0,00	20,88
53	RAYLLANE WICTÓRIA BORGES SALES	8,81	12,00	0,00	20,81
54	ROBERTA LAINE REIS SANTOS	8,79	12,00	0,00	20,79
55	DEBORA SANTANA SANTOS	8,66	12,00	0,00	20,66
56	GUSTAVO HENRIQUE BRANDÃO BALBINO LÔBO	8,66	12,00	0,00	20,66
57	LEONNARDO GUSTAVO KUNZLER TORRES	8,62	12,00	0,00	20,62
58	YASMIN SILVA DO NASCIMENTO	7,92	10,00	2,50	20,42



59	BRUNO BONFIM LOPES MALTA	8,35	12,00	0,00	20,35
60	ISRAEL CARLOS DA SILVA	8,05	12,00	0,00	20,05
61	MARIA DANIELE CIRINO DO NASCIMENTO	9,96	10,00	0,00	19,96
62	JULIANA ALBUQUERQUE SILVA	9,23	8,00	2,50	19,73
63	MARIANA EMYLLY NASCIMENTO DA SILVA	7,56	12,00	0,00	19,56
64	LUCAS NUNES DOS SANTOS	9,34	10,00	0,00	19,34
65	RUTE DA SILVA SANTOS	6,98	12,00	0,00	18,98
66	ANALICE DIONIZIO FRANCELINO	8,05	8,00	2,50	18,55
67	MARIA ISABELA FERREIRA DE MELO	8,37	10,00	0,00	18,37
68	MARIA KAROLINA SANTOS BEZERRA	8,03	10,00	0,00	18,03
69	MARIA EDUARDA ZOTTICH HOLANDA TENÓRIO	8,00	10,00	0,00	18,00
70	ALEX VICTOR AFONSO DANTAS	7,99	10,00	0,00	17,99
71	FILIPPE DA SILVA BEZERRA	7,97	10,00	0,00	17,97
72	JÚLIA SOUZA CAVALCANTE DA ROCHA	7,58	10,00	0,00	17,58
73	HENDRIELLY DE FARIAS ALEXANDRE	7,25	10,00	0,00	17,25
74	ANDREZA NATALICY DA SILVA CAMILO	9,14	8,00	0,00	17,14
75	FERNANDA DE MELO FERNANDES	9,13	8,00	0,00	17,13
76	ARTHUR GABRIEL MURICI CAVALCANTE DE ARAÚJO	6,95	10,00	0,00	16,95
77	ALOYSIO FERNANDO DA SILVA NETO	8,23	8,00	0,00	16,23
78	ALLAN SAYMON GODOI NASCIMENTO	7,98	8,00	0,00	15,98
79	PEDRO LUCAS LIMA SILVA	7,44	8,00	0,00	15,44
80	PEDRO GOMES NUNES MARQUES	7,23	8,00	0,00	15,23
81	JOÃO FERNANDO LIMA CALHEIROS	8,67	6,00	0,00	14,67
82	ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA	7,97	6,00	0,00	13,97
83	FÁBIA SUELLEN CORREIA SANTOS	7,73	6,00	0,00	13,73

ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (TARDE)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	GIOVANA MARIA GUIMARÃES FREITAS	8,75	18,00	5,00	31,75
2	NATÁLIA SARMENTO LESSA MEDEIROS	9,32	18,00	2,50	29,82
3	VICTOR GABRIEL BASÍLIO DA SILVA CORREIA	8,75	18,00	2,50	29,25
4	LUIS ALBERTO DO AMORIM SILVA	8,69	18,00	2,50	29,19
5	GIOVANNA DOS SANTOS VIEIRA	9,49	16,00	2,50	27,99
6	JOÃO CORREIA DA SILVA NETO	9,49	16,00	2,50	27,99
7	BEATRIZ JÚLIO GOMES DE SÁ	9,43	16,00	2,50	27,93
8	ANA CLARA SILVA NUNES	9,39	16,00	2,50	27,89
9	LARISSA DA SILVA CÂNDIDO	8,81	14,00	5,00	27,81
10	LETÍCIA ELAINE DOS SANTOS FARIAS	9,07	16,00	2,50	27,57
11	CAYLANE BARROS DOS SANTOS	8,90	16,00	2,50	27,40
12	FERNANDA MARIA PATRIOTA MACEDO	9,27	18,00	0,00	27,27
13	ARTHUR NÍCOLAS SANTOS DE SOUZA	9,08	18,00	0,00	27,08
14	MARIANA PEDROSA CORREIA	8,77	18,00	0,00	26,77
15	LARISSA ARAÚJO DE FARIAS	8,50	18,00	0,00	26,50
16	LEONARDO DE ALBUQUERQUE CANTOARIO	8,99	12,00	5,00	25,99
17	JÚLIA FRANCISCO SAMPAIO	9,29	14,00	2,50	25,79



18	LARA CAROLINA FREITAS ROMEIRO	8,80	14,00	2,50	25,30
19	ANA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA	9,18	16,00	0,00	25,18
20	TAWHELYDA MARTINS LIMA	9,12	16,00	0,00	25,12
21	DIEGO ESTEVÃO DA COSTA	8,96	16,00	0,00	24,96
22	GABRIEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA	8,76	16,00	0,00	24,76
23	JÚLIO DE SOUZA SALES SILVA	8,58	16,00	0,00	24,58
24	ARTHUR VINÍCIUS LOURETO BORGES	8,07	14,00	2,50	24,57
25	YSABELLE MARLYSE MELO DO NASCIMENTO SILVA	10,00	12,00	2,50	24,50
26	HEMILLY LOPES GAMA	8,99	14,00	0,00	22,99
27	ANDRÉ HENRIQUE SILVA VANDERLEI	8,86	14,00	0,00	22,86
28	ROSA LIMA	8,78	14,00	0,00	22,78
29	YASMIN OLIVEIRA SANTOS	8,76	14,00	0,00	22,76
30	MARIA GEYCIELLE FERREIRA SANTOS	8,74	14,00	0,00	22,74
31	BRUNO VICTOR BARBOSA VIEIRA	8,61	14,00	0,00	22,61
32	CAUÃ TELLES SOARES	8,56	14,00	0,00	22,56
33	GABRIELLE VITORIANO BARBOSA DA SILVA	8,54	14,00	0,00	22,54
34	ALÍCIA JÚLIA CORREIA DA COSTA	8,00	12,00	2,50	22,50
35	GRAZIELA DE MARIA PACIÊNCIA GOMES	8,47	14,00	0,00	22,47
36	CECÍLIA ISADORA GOMES DA SILVA	7,96	12,00	2,50	22,46
37	JHONATAN DEVID TAVARES FERREIRA DA SILVA	8,30	14,00	0,00	22,30
38	CINTHYA SERFIZIA PRAXEDES DE SOUZA	7,84	14,00	0,00	21,84
39	MARIANA VICTÓRIA GALINDO SOBRAL	7,75	14,00	0,00	21,75
40	LARA THAYENE BORGES CORREIA	9,14	12,00	0,00	21,14
41	ANA VICTÓRIA SANTOS SOUZA	8,92	12,00	0,00	20,92
42	SOPHIA MARCELLA BARBOSA SILVA	8,87	12,00	0,00	20,87
43	GELCYNA LYVIA CARDOSO DE SOUZA	8,80	12,00	0,00	20,80
44	JÚLIA ROBERTA GOMES DOS SANTOS	8,75	12,00	0,00	20,75
45	ANA CAROLINA FARIAS DE LIMA	6,52	14,00	0,00	20,52
46	RAFAEL DA SILVA BRITO LIMA	8,41	12,00	0,00	20,41
47	ANA CECILIA DA SILVA NENEU	8,36	12,00	0,00	20,36
48	DAVID ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA	8,16	12,00	0,00	20,16
49	LAVINIA RAFAELLA MELO NARCISO	7,81	12,00	0,00	19,81
50	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DA SILVA	9,64	10,00	0,00	19,64
51	LETÍCIA BARROS DUARTE DA COSTA	9,32	10,00	0,00	19,32
52	LAIS REGINA TEIXEIRA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	9,11	10,00	0,00	19,11
53	KATHARINA DE CASTRO AGRA SOUZA	8,90	10,00	0,00	18,90
54	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	8,79	10,00	0,00	18,79
55	DÉBORA VITÓRIA TENÓRIO ALVES	8,70	10,00	0,00	18,70
56	YASMIN DOS SANTOS SOBRAL	8,67	10,00	0,00	18,67
57	THAYNARA THASSIANA VILELA DE SOUZA	9,74	6,00	2,50	18,24
58	LAÍS MAIA DE ALMEIDA	8,18	10,00	0,00	18,18
59	MARIANA NASCIMENTO CALHEIROS	8,01	10,00	0,00	18,01
60	AYSSA LAINNE DE ASSIS CAVALCANTE	7,73	10,00	0,00	17,73
61	MARIA BETANIA MOTA PIMENTEL	9,01	8,00	0,00	17,01
62	NATÁLIA LUIZA DA PAZ MAIA	8,93	8,00	0,00	16,93
63	AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SALES	7,56	6,00	0,00	13,56



64	LETHICIA GIOVANNA SALES BONFIM	9,26	4,00	0,00	13,26
65	SANDRIELLY LUANNY DA CONCEIÇÃO CORREIA	6,49	6,00	0,00	12,49
66	REBECA PAULINO DOS SANTOS ACIOLI	6,51	2,00	0,00	8,51

ÁREA: DIREITO – MAJOR IZIDORO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	PAULO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA	7,33	6,00	0	13,33

ÁREA: DIREITO – MARAGOGI (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	CAMILA ROCHA SILVA CÂNDIDO	8,41	10,00	0	18,41

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	PEDRO ARTHUR DO NASCIMENTO	8,54	12,00	0	20,54

ÁREA: DIREITO – MATA GRANDE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	YANN MELO SANTOS DA SILVA	8,80	18,00	0	26,80
2	CAMILY VITORIA SOUZA PEREIRA	9,10	10,00	0	19,10

ÁREA: DIREITO – MATRIZ DE CAMARAGIBE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	GABRIEL SANTOS FREITAS DA SILVA	8,51	10,00	5	23,51
2	WELLINGTON DAMACENO BISPO	9,16	6,00	0	15,16
3	KEILLA DE ANDRADE SILVA	7,57	4,00	0	11,57

ÁREA: DIREITO – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MARCOS HENRIQUE SOUZA COSTA	9,05	12,00	0	21,05
2	ADELIA CRISTINA ABREU SILVA	8,09	12,00	0	20,09

ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	GUSTAVO FERRO DE ARAUJO	9,75	14,00	2,50	26,25
2	LEANDRO GARROTE DUARTE	8,24	18,00	0,00	26,24
3	JÚLIO CESAR DOS SANTOS TENÓRIO	9,00	14,00	2,50	25,50
4	JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS ROCHA	8,60	12,00	2,50	23,10
5	MARIA SABRINA DA SILVA XAVIER DUARTE	8,67	14,00	0,00	22,67
6	ANA BEATRIZ BARBOSA BRAZ	8,51	14,00	0,00	22,51
7	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	8,38	14,00	0,00	22,38
8	LUZIA DE AQUINO MARTINS	9,24	8,00	5,00	22,24
9	DEYVID MANOEL TENÓRIO CAVALCANTE	9,31	12,00	0,00	21,31



10	CARLA GABRIELA LIMA GALINDO	8,94	12,00	0,00	20,94
11	CLEBIA COSTA PEREIRA BEZERRA	8,83	10,00	0,00	18,83
12	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	8,59	8,00	0,00	16,59
13	AMANDA DA SILVA SAMPAIO	8,19	8,00	0,00	16,19
14	MARIA RITA MINERVINO DA SILVA COSTA	8,58	6,00	0,00	14,58

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ANA BEATRIZ COSTA E SILVA MONTEIRO	7,13	6	0	13,13

ÁREA: DIREITO – PENEDO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	KARYNNE NASCIMENTO DE SANTANA	9,28	16,00	0,00	25,28
2	GYBSON LUAN ISRAEL SANTOS SILVA	8,04	14,00	2,50	24,54
3	THALYSSON FRANKLIN DOS SANTOS	9,03	12,00	0,00	21,03
4	BRUNO RAFAEL CADETE SPONCHIADO	7,31	10,00	0,00	17,31

ÁREA: DIREITO – PILAR (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	YANN KELLVYN DUARTE SANTOS	8,50	14,00	2,5	25,00
2	LARYSSA EVELYN SILVA DOS SANTOS	9,11	2,00	0,00	11,11

ÁREA: DIREITO – PIRANHAS (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	TAYNNAN ROBERT DE OLIVEIRA BARROS	9,57	16,00	2,5	28,07
2	MARIA FERNANDA DORIA DE LIMA	9,10	14,00	0	23,10

ÁREA: DIREITO – PORTO CALVO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	CARLOS MATHEUS SOUZA NASCIMENTO	8,47	12,00	5	25,47
2	AGNES LUCAS LINS DE LIMA	8,58	12,00	0	20,58

ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	RITA MANUELLY AMORIM DOS SANTOS	8,17	18,00	0	26,17
2	LARISA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	9,18	16,00	0	25,18

ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	REGINA GABRIELA SILVA SOUZA	7,97	12,00	0	19,97



ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA TAPERA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JOSE MARIA DE AMORIM NETO	8,06	12,00	0	20,06
2	CLÉICIA LEMOS VIEIRA	7,88	8,00	0	15,88

ÁREA: DIREITO – SÃO LUÍS DO QUITUNDE (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	RAYANDSON DA SILVA ALVES	8,72	14,00	0	22,72
2	LAVÍNIA RAMOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,65	10,00	0	17,65
3	DEYVYD MARCOS LIMA DA SILVA	8,19	8,00	0	16,19

ÁREA: DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	9,15	18,00	2,50	29,65
2	IRIS GABRIELLY COSTA LEITE	8,20	16,00	0,00	24,20
3	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA PAIXÃO	8,69	12,00	0,00	20,69
4	ELOISE TIMOTEO DE SOUZA	8,24	12,00	0,00	20,24
5	MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	7,56	10,00	0,00	17,56
6	ANDRESSA JAMILLY SILVA VELOSO COSTA	7,87	8,00	0,00	15,87

ÁREA: DIREITO – SÃO SEBASTIÃO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	PEDRO JONAS DO ESPIRITO SANTO SILVA	9,44	14,00	2,50	25,94
2	STEPHANY KAYLLANE RODRIGUES ALVES	8,91	14,00	2,50	25,41
3	GRAZIELLE ALMEIDA BATISTA	8,86	16,00	0,00	24,86
4	RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS	8,36	14,00	0,00	22,36
5	LETICIA BEATRIZ DA SILVA	7,43	12,00	0,00	19,43

ÁREA: DIREITO – SATUBA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ALICE VITÓRIA VANDERLEI DE OLIVEIRA	8,97	18,00	0	26,97

ÁREA: DIREITO – TAQUARANA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JADSON SABINO SANTOS	8,70	8,00	2,5	19,20

ÁREA: DIREITO – TEOTÔNIO VILELA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	WILKAAREN MADEIRO BATISTA	8,61	16,00	2,5	27,11
2	SAMARA FERREIRA BATISTA	8,50	12,00	0	20,50

ÁREA: DIREITO – TRAIPU (MANHÃ)



	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MICHAELL FERNANDO SENA DOS SANTOS	8,55	10,00	0	18,55

ÁREA: DIREITO – UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	DAMARA ELEN CAVALCANTE DOS SANTOS	9,34	14,00	0	23,34
2	GIOVANNA DUARTE FERREIRA	9,03	14,00	0	23,03
3	RIQUELME VIEIRA SILVA	8,29	14,00	0	22,29
4	PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	7,91	8,00	0	15,91

ÁREA: DIREITO – VIÇOSA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	VALESKA LIMA BEZERRA	7,59	10,00	0	17,59

ÁREA: PSICOLOGIA – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	SARAH GABRIELLA BRANDÃO CAVALCANTE	9,25	12,00	5,00	26,25
2	YASMIN VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	8,76	14,00	2,50	25,26
3	SARAH MARIA LINS DE SOUZA	9,73	12,00	2,50	24,23
4	RAYANE SOUZA FERREIRA	9,43	12,00	2,50	23,93
5	RÊNYA ALICE BEZERRA DE LIMA	8,09	12,00	0,00	20,09
6	ADRIELY DE MELO SILVA TEIXEIRA	8,73	2,00	0,00	10,73

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ARTHUR GONÇALVES RODRIGUES	8,67	18,00	2,5	29,17
2	LÊDA MARIA MENESES DIAS	8,84	14,00	0	22,84

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JAYNE WELLEN DA SILVA ALVES	9,40	18,00	2,50	29,90
2	JULIANA DOS SANTOS SILVA	8,85	12,00	5,00	25,85
3	MARIA EDUARDA DA SILVA NOBRE	9,19	14,00	0,00	23,19
4	MARTA CARDOSO ROZENDO	7,20	8,00	2,50	17,70
5	CAMILA MAIA BARROS	7,38	8,00	0,00	15,38
6	ELBA MONTEIRO DA SILVA	8,62	4,00	0,00	12,62

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	BRUNO BONFIM LOPES MALTA	8,35	12,00	0	20,35



ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (TARDE)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	LETÍCIA ELAINE DOS SANTOS FARIAS	9,07	16,00	2,5	27,57

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL – NEGROS E PARDOS (NEP) - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MILENA CARVALHO DE OLIVEIRA	7,87	16,00	0	23,87
2	RAFAEL ALEXANDRE SANTANA	8,09	14,00	0	22,09

ÁREA: DIREITO – ATALAIA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	MIRIANNY HIPÓLITO DOS SANTOS	8,77	14,00	0	22,77

ÁREA: DIREITO – CAJUEIRO (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	NILSON DA SILVA CABOATAN JUNIOR	9,02	12,00	5,00	26,02

ÁREA: DIREITO – JOAQUIM GOMES (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	LINDINALVA THERESA DA PAZ SALUSTIANO ANTÃO	8,18	14,00	0	22,18

ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JOÃO IAGO PINTO CASADO CRUZ	7,57	20,00	0	27,57
2	EMILLY BERTOLINO TARGINO LIBERAL	8,29	16,00	0	24,29
3	MADSON BARBOSA NICACIO	8,70	12,00	2,5	23,20
4	AUGUSTO FELIPE NOGUEIRA SOARES	8,00	14,00	0	22,00
5	ALEX VICTOR AFONSO DANTAS	7,99	10,00	0	17,99
6	JÚLIA SOUZA CAVALCANTE DA ROCHA	7,58	10,00	0	17,58

ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (TARDE)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	GIOVANA MARIA GUIMARÃES FREITAS	8,75	18,00	5	31,75
2	LARISSA DA SILVA CÂNDIDO	8,81	14,00	5	27,81
3	ARTHUR VINÍCIUS LOURETO BORGES	8,07	14,00	2,5	24,57
4	YASMIN OLIVEIRA SANTOS	8,76	14,00	0	22,76
5	RAFAEL DA SILVA BRITO LIMA	8,41	12,00	0	20,41
6	SANDRIELLY LUANNY DA CONCEIÇÃO CORREIA	6,49	6,00	0	12,49

ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)



	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	CLEBIA COSTA PEREIRA BEZERRA	8,83	10,00	0,00	18,83
2	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	8,59	8,00	0,00	16,59

ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	REGINA GABRIELA SILVA SOUZA	7,97	12,00	0	19,97

ÁREA: DIREITO – VIÇOSA (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	VALESKA LIMA BEZERRA	7,59	10,00	0	17,59

ÁREA: PSICOLOGIA – MACEIÓ (MANHÃ)

	NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	SARAH MARIA LINS DE SOUZA	9,73	12,00	2,5	24,23

Maceió, 12 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e a pessoa jurídica Ativa Serviços Gerais Eireli (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao reconhecimento de dívida em face da substituição das planilhas relativas ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do insumo vale-transporte (reajustado através do Decreto Municipal nº 9.449, de 29/05/2023) referente ao 15º termo aditivo ao contrato nº 34/2018, conforme o processo GED: 20.08.0284.0003230/2024-76.

Do Valor: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 1.130,50 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). O valor do ajuste é resultado da diferença do valor do contrato fixado pelo 15º Termo Aditivo (R\$ 53.445,50) em relação ao valor após o vale-transporte reajustado (R\$ 54.010,75). As despesas decorrentes deste termo processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037– Cessão de Mão de Obra e 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

Da Legislação Aplicada: Disposições do § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 11/03/2024.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal).

Promotorias de Justiça



Atos diversos

RESENHA

A 6 Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2023.00004750-5– Interessado: Hemanoel Firmino Martins – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Arapiraca, 11 de março de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Despachos

DESPACHO Nº0130/2024/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2023.00004461-9

REPRESENTANTE: MARIA VANIZE DA SILVA
REPRESENTADO: EQUATORIAL
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO EM FACE DA CONCESSIONÁRIA

Determino, ademais, a notificação da autora, no endereço de fls. 03 (proc.02.2023.00008949-4), para que se manifeste sobre a resposta de fls. 09/11 (proc.01.2023.00004461-9), no prazo máximo de 05 dias.

Maceió/AL, segunda-feira, 11 de março de 2024.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 09.2024.00000121-2

DECISÃO

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do TAC para realização dos festejos carnavalescos no Município de Penedo/AL.

Depreende-se que o evento aconteceu entre os dias 25 de janeiro e 18 de fevereiro do ano de 2024, como previamente pactuado, e, após decorrido mais de um mês do início dos festejos não foi comunicado a esta Promotoria de Justiça nenhum desrespeito a qualquer das cláusulas contidas no TAC.

Nota-se, pois, que o objeto do presente procedimento restou exaurido, motivo pelo qual devem os autos ser arquivados.

Ante o exposto, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Dê-se ciência desta decisão ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.



Penedo/AL, 11 de março de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

“Consagre ao Senhor tudo o que você faz,
e os seus planos serão bem-sucedidos.” Provérbios 16:3

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2024.00001839-1 – Interessado: Ministério Público do Trabalho. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000200-0

Interessado(a): Nome da Parte Principal << Nenhuma informação disponível >>.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0012/2024/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, haja vista a necessidade de apurar supostas dificuldades no agendamento de exames de mamografia através do Sistema Único de Saúde nesta capital no âmbito da cidade de Maceió-AL, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;



Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 07 de março de 2024.

Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00000097-9

Natureza: Procedimento Preparatório

Matéria: Representação dede possíveis vícios e irregularidades quanto às exigências do ato convocatório da licitação na modalidade pregão, aberta pelo edital nº 05/2022, Penedo/AL.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e tendo em vista o teor da comunicação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, a respeito de possíveis vícios e irregularidades quanto às exigências do ato convocatório da licitação na modalidade pregão, aberta pelo edital nº 05/2022; e ainda;

Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL;

Considerando que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e a proteção do patrimônio público, conforme art. 127, caput, e art. 129, III da Constituição do Brasil;

Considerando que toda notícia de fato precisa ter sua verossimilhança verificada, através do início das investigações, para apenas posteriormente ser extraída alguma conclusão;

Considerando que a representação aponta indícios de irregularidades na administração pública, o que precisa ser analisado minuciosamente, tendo em vista o interesse público na proteção do erário;

Considerando que se faz necessária a apuração mais detida dessas supostas irregularidades, no intuito de averiguar a materialidade e autoria, além da identificação da natureza das falhas, se meramente civis ou mesmo criminais, o que só será possível definir após a conclusão das investigações;

Considerando que decorreu o prazo do art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;



RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório, tombado sob o nº 06.2024.00000097-9, com o objetivo de apurar as irregularidades noticiadas.

Outrossim, determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I. autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa, no SAJ MP, na calsse PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, por meio da evolução da Notícia de Fato nº 01.2023.00001300-4;

II. Comunique-se a instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

III. Publique-se a presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV. A realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;

V. Seja oficiado ao CONISUL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste os esclarecimentos devidos, apresentando documentação que comprove o alegado;

VI. Em sendo necessário e conveniente para o andamento das investigações, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para que equipes de apoio possam ser disponibilizadas para auxiliar nos trabalhos desta Promotoria;

VII. Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Penedo/AL, 11 de março de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000018-0

PORTARIA Nº 0049/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93 das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o comparecimento pessoal da Sra. T.C.B.P., policial militar, a esta Promotoria de Justiça Especializada, trazendo cópia do Boletim de Ocorrência nº 00007231/2022, lavrado após o seu comparecimento à 2ª DDM- Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, o qual versa sobre suposto assédio sexual de que teria sido vítima, atribuído a L.S.S e, ainda, noticiando possível procedimento correccional instaurado em seu desfavor, no âmbito da Polícia Militar, após o comparecimento de L.S.S. ao órgão correccional castrense na tentativa de, supostamente, reverter os fatos narrados no Boletim referido alhures;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC, inicialmente, instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00003707-3, no bojo da qual houve a expedição do ofício nº 0584/2023/62PJ-Capit, encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 03 de outubro de 2023, solicitando informações acerca de possível procedimento correccional instaurado para apurar o episódio exposto;

CONSIDERANDO que, em resposta, a Corregedoria da Polícia Militar informou sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS por meio da Portaria nº 220/2022-PADS-CG/Correg., de 22/02/2022, o qual tramitou e, ao final, resultou na conclusão de que não haveria acervo probatório suficiente nos autos aptos a caracterizar o cometimento de transgressão disciplinar e/ou crime militar por parte de T.C.B.P;

CONSIDERANDO, ainda, que, no mesmo sentido, foi encaminhado o ofício nº 0602/2023/62PJ-Capit à 2ª DDM no dia 23 de outubro de 2023, solicitando informações acerca dos desdobramentos investigatórios no âmbito do Boletim de Ocorrência nº 00007231/2022;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a 2ª DDM não informou quais providências foram adotadas em decorrência da



solicitação referida alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00003707-3, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do quanto solicitado no Ofício nº 0602/2023/62PJ-Capit, dessa vez sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 07 de março de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000266-6

Portaria nº 0006/2024/02PJ-PCalv, de 11 de março de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”, consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”, nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO encontrar-se em fase de execução o repasse pelo Ministério da Cultura aos entes municipais alagoanos e ao Governo de Alagoas, através de seus respectivos órgãos de gestão cultural, no valor de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022, conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC;

CONSIDERANDO, nos termos da Recomendação PGJ/AL nº 2/2024, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de março de 2024, a necessidade de acompanhamento e fiscalização, na aplicação dos recursos no montante de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em fase de execução, referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC, pelos municípios alagoanos e Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização especificamente em relação aos referidos recursos destinados ao Município de Porto Calvo-AL, em relação aos quais o presente procedimento se limitará, haja vista se inserir nas atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo;



RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, ao tempo em que determinamos:

- a) seja a presente portaria autuada e registrada;
- b) seja designada audiência ministerial, notificando-se, para tanto, a Srª Prefeita Municipal, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e a Procuradoria Municipal;
- c) seja oficiado ao Município de Porto Calvo, requisitando-lhe o envio, a esta Promotoria de Justiça, de um memorial descritivo, acompanhados dos documentos pertinentes, versando sobre como os respectivos recursos de que tratam as referidas leis serão empregados.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de março de 2024

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000267-7

Portaria nº 0007/2024/02PJ-PCalv, de 11 de março de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”, consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”, nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO encontrar-se em fase de execução o repasse pelo Ministério da Cultura aos entes municipais alagoanos e ao Governo de Alagoas, através de seus respectivos órgãos de gestão cultural, no valor de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022, conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC;

CONSIDERANDO, nos termos da Recomendação PGJ/AL nº 2/2024, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de março de 2024, a necessidade de acompanhamento e fiscalização, na aplicação dos recursos no montante de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em fase de execução, referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC, pelos municípios alagoanos e Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização especificamente em relação aos referidos recursos destinados ao Município de Japaratinga-AL, em relação aos quais o presente procedimento se limitará, haja vista se inserir nas atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, ao tempo em que



determinamos:

- a) seja a presente portaria autuada e registrada;
- b) seja designada audiência ministerial, notificando-se, para tanto, o Sr Prefeito Municipal, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e a Procuradoria Municipal;
- c) seja oficiado ao Município de Japaratinga, requisitando-lhe o envio, a esta Promotoria de Justiça, de um memorial descritivo, acompanhados dos documentos pertinentes, versando sobre como os respectivos recursos de que tratam as referidas leis serão empregados.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de março de 2024

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000268-8

Portaria nº 0008/2024/02PJ-PCalv, de 11 de março de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”, consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”, nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO encontrar-se em fase de execução o repasse pelo Ministério da Cultura aos entes municipais alagoanos e ao Governo de Alagoas, através de seus respectivos órgãos de gestão cultural, no valor de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022, conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC;

CONSIDERANDO, nos termos da Recomendação PGJ/AL nº 2/2024, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de março de 2024, a necessidade de acompanhamento e fiscalização, na aplicação dos recursos no montante de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em fase de execução, referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC, pelos municípios alagoanos e Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização especificamente em relação aos referidos recursos destinados ao Município de Jacuípe-AL, em relação aos quais o presente procedimento se limitará, haja vista se inserir nas atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, ao tempo em que determinamos:

- a) seja a presente portaria autuada e registrada;



b) seja designada audiência ministerial, notificando-se, para tanto, o Sr Prefeito Municipal, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e a Procuradoria Municipal;
c) seja oficiado ao Município de Jacuípe, requisitando-lhe o envio, a esta Promotoria de Justiça, de um memorial descritivo, acompanhados dos documentos pertinentes, versando sobre como os respectivos recursos de que tratam as referidas leis serão empregados.
Cumpra-se.
Porto Calvo, 11 de março de 2024

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000269-9

Portaria nº 0009/2024/02PJ-PCalv, de 11 de março de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”, consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que “são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”, nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO encontrar-se em fase de execução o repasse pelo Ministério da Cultura aos entes municipais alagoanos e ao Governo de Alagoas, através de seus respectivos órgãos de gestão cultural, no valor de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022, conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC;

CONSIDERANDO, nos termos da Recomendação PGJ/AL nº 2/2024, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de março de 2024, a necessidade de acompanhamento e fiscalização, na aplicação dos recursos no montante de R\$133.643.481,35 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em fase de execução, referentes à Lei Complementar nº195/2022 e Lei nº14.399/2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) conforme relato constante no ofício nº24/2024/CEEAL/DAG/SCC/GM/MinC, pelos municípios alagoanos e Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização especificamente em relação aos referidos recursos destinados ao Município de Jundiá-AL, em relação aos quais o presente procedimento se limitará, haja vista se inserir nas atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, ao tempo em que determinamos:

- seja a presente portaria autuada e registrada;
- seja designada audiência ministerial, notificando-se, para tanto, o Sr Prefeito Municipal, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e a Procuradoria Municipal;
- seja oficiado ao Município de Jundiá, requisitando-lhe o envio, a esta Promotoria de Justiça, de um memorial descritivo,



acompanhados dos documentos pertinentes, versando sobre como os respectivos recursos de que tratam as referidas leis serão empregados.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de março de 2024

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça

Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 06.2024.00000104-5

Portaria nº 0010/2024/02PJ-PCalv, de 11 de março de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que, dentre os princípios aplicáveis à Administração Pública, inserem-se os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8429/92 estabelece que constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º da referida lei, e que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da referida lei;

CONSIDERANDO a notícia formulada por cidadão em relação à suposta venda a particulares, com prejuízo ao Erário e benefício de interesses privados, por parte do Município de Japaratinga, de um terreno em que estava sendo construída uma creche que beneficiaria especialmente a população residente no Povoado Jaqueira, município de Japaratinga-AL;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2023.00004698-3, cujo prazo de tramitação já se encerrou, havendo a necessidade de continuidade das apurações;

RESOLVE:

- a) instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
- b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria; e
 - b.2) proceda-se a diligências necessárias ao prosseguimento das apurações;
 - b.3) remeta-se cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de março de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 12 de março de 2024

Edição nº 1087

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça